



Prefeitura Municipal de Itaporanga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.634.408/0001-16

Rua Bom Jesus, 738
ITAPORANGA

CEP 18480.000

Fone (0xx15) 565-1397
SP

LEI Nº. 1.676/2001 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2001

Dispõe sobre a denominação de Logradouro e dá outras providências.

PEDRO FERRAZ, Agente Público Governamental do Município de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso inarredável e indelegável de suas atribuições inerente ao cargo, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e **ELE** sanciona e promulga a presente Lei:

ARTIGO 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a denominar Logradouro Público no Município, a saber:

PARÁGRAFO 1º - O Estádio Municipal Airton Senna da Silva, passará a denominar-se “Estádio Municipal Angelo Volpi – O Carunchão”.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão por conta de verba consignada na Lei Orçamentária.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga (SP), 05 de fevereiro de 2001.


PEDRO FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.


YOLANDA ALCANTARA VALENTE
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA